

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

A habilitação como Empreiteiro Geral de Obras de Urbanização na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da sua proposta; ou a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria em classe correspondente ao valor da sua proposta;  
 A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3;  
 A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3;  
 A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da sua proposta;  
 A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta publicação rectifica o ponto III.2.1.1) do anúncio n.º 300335594, referente ao concurso público p/adjudicação da empreitada «Arranjo urbanístico da envolvente à Igreja de Aver-o-Mar: 1.ª fase», publicado no *Diário da República*, n.º 100, 2.ª série, de 26 de Maio de 2008.

4 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aires Henrique do Couto Pereira*.

300407627

**CÂMARA MUNICIPAL DE POVOAÇÃO****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo <b>Câmara Municipal da Povoação</b>	À atenção de
Endereço	Código postal <b>9650-411</b>
Localidade/Cidade <b>Povoação</b>	País
Telefone <b>296585549</b>	Fax <b>296585374</b>
Correio electrónico <b>jose.ernesto@cm-povoacao.pt</b>	Endereço Internet (URL)

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rectificação:  
 Ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, datado de 4 de Junho de 2008, no ponto VI.4) Outras Informações;  
 Deverá ler-se:  
 O preço base para efeitos de concurso é de 480 000.00€, com exclusão do IVA.  
 Podem ser pedidas cópias, por escrito, na morada indicada em I.1 até à data limite indicada.  
 As cópias serão entregues, em mão contra recibo, no prazo de 3 dias úteis a contar da data da recepção do pedido.

5 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco da Silva Álvares*.

300409328

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA DA REGIÃO DE SETÚBAL****Anúncio n.º 3998/2008**

Cópia extraída da escritura de 29 de Abril de 2008, lavrada de folhas 106 a folhas 107 verso, do Livro n.º 7 de notas para escrituras diversas, de folhas soltas do Notariado Privativo da Câmara Municipal de Setúbal.

**Escritura de Constituição da Associação denominada Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal**

No dia vinte e nove de Abril de dois mil e oito nesta cidade de Setúbal, no edifício dos Paços do Município, perante mim, Pedro Manuel Ribeiro Coimbra, Notário Privativo do Município de Setúbal compareceram como outorgantes:

Primeiro: Luís Miguel Carraça Franco, solteiro, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, residente em Alcochete, Presidente da Câmara Municipal de Alcochete; Segundo: José Manuel Raposo Gonçalves, casado, natural da Freguesia do Torrão, Concelho de Alcácer do Sal, residente em Almada, vice-presidente da Câmara Municipal de Almada; Terceiro: Sofia Amaro Martins, solteira, natural da Freguesia de São Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, residente no Barreiro, Vereadora da Câmara Municipal do Barreiro; Quarto: João Manuel De Jesus Lobo, casado, natural da Freguesia de Alhos Vedros, Concelho da Moita, residente naquela vila, Presidente da Câmara Municipal da Moita; Quinta: Ana Teresa Vicente Custódio De Sá, viúva, natural da Freguesia de São Sebastião, Concelho de Setúbal, residente em Palmela, Presidente da Câmara Municipal de Palmela; Sexto: Alfredo José Monteiro Da Costa, casado, natural da Freguesia e Concelho de Coruche, residente no Seixal, Presidente da Câmara Municipal do Seixal; Sétima: Maria Das Dores Marques Banheiro Meira, divorciada, natural

da Freguesia de Socorro, Concelho de Lisboa, residente naquela cidade, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal; Oitavo: Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, casado, natural da Freguesia e Concelho de Sesimbra, residente naquela vila, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra;

Reconheço a identidade e qualidade dos Presidentes de Câmara Municipal, fazendo uso e poderes que para este acto lhes são conferidos, nos termos da alínea a) do número um do artigo sexagésimo oitavo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de dezoito de Setembro de mil novecentos e noventa e nove com as alterações dadas pela lei número cinco traço A, de onze de Janeiro de dois mil e dois, por os mesmos serem do meu conhecimento pessoal e, bem assim, a identidade do Vice-presidente e da Vereadora por serem igualmente do meu conhecimento pessoal e disporem de competência para o acto através das correspondentes credenciais que se arquivam.

Pelos mesmos outorgantes foi dito: Primeiro: Que, pela presente escritura constituem os Municípios que neste acto representam, uma Associação que adopta a designação de “Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal”, tendo com abreviatura A. I. A., com a respectiva sede na Avenida Dr. Manuel de Arriaga número seis, segundo andar esquerdo, em Setúbal.

Segundo: Que a Associação ora constituída, tem por objecto a realização de interesses específicos comuns aos Municípios que a integram em matéria de captação, transporte adutor e abastecimento de água «em alta», de acordo com os estatutos constituídos pelo Documento Complementar anexo, que arquivo, depois de devidamente rubricado e assinado por todos os outorgantes e cujo conteúdo os mesmos outorgantes declaram conhecer perfeitamente, pelo que dispensam a respectiva leitura. Assim o disseram e outorgaram. Com o mencionado documento complementar arquivo certidões de parte das actas que contém as deliberações de todas as Câmaras Municipais neste acto representadas, juntamente com certidões das deliberações das respectivas Assembleias